



# BOLETIM OFICIAL

## do Município de Angra dos Reis

Ano XVII - Edição 1296

Distribuição Eletrônica

26 de Fevereiro de 2021

### **GDV recebe cuidados para o retorno das atividades esportivas**

**Expectativa é que o espaço volte a oferecer aeroboxe, zumba e circuito, além da natação e hidroginástica**

A Prefeitura de Angra, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, via Secretaria Executiva de Esporte e Lazer, está realizando ações de asseio e preservação nas estruturas e dependências do Grêmio Desportivo Verolme, o GDV.

As ações visam o retorno das atividades que eram oferecidas no espaço e isso só depende da liberação das autoridades de saúde, devido ao coronavírus.

A previsão é de que voltem a ser oferecidas as atividades de aeroboxe, zumba e circuito, além da natação e hidroginástica.

- Nossa equipe vem trabalhando na limpeza e preservação do local, para tão logo darmos início às atividades oferecidas no espaço. O GDV é umas das prioridades da nossa gestão, então não mediremos esforços para atender as demandas do espaço - detalhou o secretário executivo de Esportes e Lazer.

O secretário também explica que o trabalho de desapropriação do GDV caminha a passos largos.

- Uma vez que o GDV esteja nas mãos da prefeitura, a vinda de verbas federais e estaduais para a reforma e manutenção do espaço será viabilizada - informou.



MEMBROS DO PODER  
EXECUTIVO MUNICIPALFERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito MunicipalCHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ  
Vice-PrefeitoCLÁUDIO DE LIMA SIRIO  
Secretário de Governo e Relações InstitucionaisJOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA  
Secretário de AdministraçãoFLÁVIO HENRIQUE DE SA  
Secretário de FinançasERICK HALPERN  
Procurador do MunicípioMARCO ANTONIO DE ARAUJO BARRA  
Controlador do MunicípioPAULO FORTUNATO DE ABREU  
Secretário de EducaçãoAURÉLIO GONÇALVES MARQUES  
Secretário de Desenvolvimento EconômicoGLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA  
Secretário de SaúdeTIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA  
Secretário de Desenvolvimento Urbano e SustentabilidadeEDUARDO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da CidadaniaMÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS  
Diretor-Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)FERNANDO PEREIRA SEABRA FILHO  
Diretor-Presidente da Turisangra  
Fundação de Turismo de Angra dos ReisLUCIANE PEREIRA RABHA  
Diretora-Presidente do Angraprev  
Instituto de Previdência Social de Angra dos ReisCARLOS FELIPE LARROSA ARIAS  
Serviço Autônomo de Captação  
de Água e Tratamento de EsgotoBERENICE REIS VALLE MACHADO  
Secretária Hospitalar  
Hospital Municipal da Japuiba  
Fundação Hospitalar Jorge Elias MiguelJOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO  
Secretário de Eventos

www.angra.rj.gov.br

ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA  
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO  
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ**PARTE I****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
**PUBLICAÇÃO OFICIAL****PORTARIA Nº002/2021/SGRI.SESP**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 336/2019, publicada em 09 de abril de 2019, na Edição 1018 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor ALVANIR ELEUTÉRIO DOS ANJOS, Matrícula 4516, para realizar o acompanhamento e a fiscalização do processo nº 2020005253, que tem por objeto: Formação de ata de registro de preços referente a eventual fornecimento de diversos e diferenciados tipos de alimentação preparadas, tais como: café da manhã, refeições para almoço e jantar, para atendimento das operações das forças especiais da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro promovido pela Secretaria-Executiva de Segurança Pública, com vistas a atender o Termo de Cooperação nº 002/2020.

Art. 1º Designar o servidor MARCELO CASADO LIMA SAMPAIO, Matrícula 11776, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o Processo supramencionado nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Fica revogada a portaria 017/2020, publicada em 18 de agosto de 2020, na edição 1211 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Douglas Ferreira Barbosa  
Secretário-Executivo de Segurança Pública

**ATA DA 303ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 25/02/2021****Processos Indeferidos**

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/00103/2021	VALDECIR LUCAS
PMAR/000105/2021	VITOR MAGNO SILVA
PMAR/000106/2021	VITOR MAGNO SILVA
PMAR/000104/2021	CARDIOANGRA E ESTETICCENTER LTDA
PMAR/000109/2021	MAR QUENTE CONFECÇÕES LTDA
PMAR/000123/2021	MARCELA FERREIRA DA SILVA
PMAR/000112/2021	LÚCIA HELENA MANDARINO MOREIRA
PMAR/000111/2021	KETSON DA CUNHA VENÂNCIO
PMAR/000125/2021	JORGE DE OLIVEIRA SÍRIO

**Ata da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, referente à 169ª Reunião Ordinária realizada no dia 12 de fevereiro de 2021.**

## Recursos Indeferidos.

Nº PROCESSO	INTERESSADO
PMAR/000418/2020	Rio Quality C. De Alimentos LTDA
PMAR/000219/2020	Rio Quality C. De Alimentos LTDA
PMAR/000420/2020	Rio Quality C. De Alimentos LTDA
PMAR/001470/2019	Fabio Thadeu da Silva
PMAR/00301 /2020	Daniela Aparecida Amorim Ventura
PMAR/000211/2019	Lucy Aimee da Cunha Gilbert

**ERRATA**

Na publicação da Portaria nº 002/2021/SGRI.SEPGE, designação do fiscal, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1281, de 22 de janeiro de 2021, página 38.

ONDE SE LÊ:

PORTARIA DE DESTITUIÇÃO DE FISCAL  
PORTARIA Nº 002/2021/SGRI.SEPGE

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA, usando de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designados os servidores MATHEUS FERNANDES DA SILVA, matrícula 27179 e DIEGO DE CASTRO SOUZA, matrícula 27149 para compor a Comissão instituída através da Portaria nº 005/2019/SGRI.SEPGE, de 04 de abril de 2019, publicada no Boetim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 10117, de 05 de abril de 2019, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 023/2019, resultante do Processo 2017023433, celebrado entre o Município de Angra dos Reis e a empresa TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTO S/S LTDA, cujo objetivo é a elaboração da base cartográfica multifunlitária municipal e estruturação de sistemas de informações geográficas que atendem diferentes setores da administração municipal de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Angra dos Reis, 22 de janeiro de 2021.

ANDRÉ LUÍS G. A. PIMENTA

Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Estratégica

LEIA-SE:

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL  
PORTARIA Nº 002/2021/SGRI.SEPGE

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA, usando de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designados os servidores MATHEUS FERNANDES DA SILVA, matrícula 27179 e DIEGO DE CASTRO SOUZA, matrícula 27149 para compor a Comissão instituída através da Portaria nº 005/2019/SGRI.SEPGE, de 04 de abril de 2019, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 1017, de 05 de abril de 2019, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 023/2019, resultante do Processo 2017023433, celebrado entre o Município de Angra dos Reis e a empresa TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTO S/S LTDA, cujo objetivo é a elaboração da base cartográfica multifunlitária municipal e estruturação de sistemas de informações geográficas que atendem diferentes setores da administração municipal de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Angra dos Reis, 24 de fevereiro de 2021.

ANDRÉ LUÍS G. A. PIMENTA

Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Estratégica

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

**Servidora: SHEILA DE ALMEIDA RIBEIRO**

Ato: Portaria nº 665/2018

Data: 08/10/2018

Validade: 01/11/2018

Publicação: 01/11/2018

Considerando os termos do processo administrativo nº 2019021099, relativo a averbação de tempo de contribuição, ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora SHEILA DE ALMEIDA RIBEIRO, matrícula nº 11093, Auxiliar de Laboratório, Referência 104, Padrão "F", do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 665/2018 de 08 de outubro de 2018, publicada em 01 de novembro de 2018, com validade a partir de 01 de novembro de 2018, conforme parcela abaixo discriminada:

Proventos de Aposentadoria - Proporcional ao Benefício Integral calculado a 8232/10950 dias (Artigo 40, § 1º, Inciso I da CF/88 c/c Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.074/2008 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004).....R\$ 1.368,90

Angra dos Reis, 18 de fevereiro de 2021.

Celi de Oliveira Chaves

Coordenadora de Concessão de Benefícios

Renaldo de Sousa

Diretor de Benefícios e Segurados - Interino

Luciane Pereira Rabha

Diretora-Presidente

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Servidora: MARIA DO SOCORRO NÓBREGA DE AGUIAR CUNHA

Ato: Portaria Nº348/2020

Data: 03/08/2020

Validade: 11/09/2020

Publicação: 11/09/2020

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora MARIA DO SOCORRO NÓBREGA DE AGUIAR CUNHA, Engenheiro Civil, matrícula nº915, Classe III, Padrão "M", do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 348/2020 de 03 de agosto de 2020, publicada em 11 de setembro de 2020, com validade a partir de 11 de setembro de 2020, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 3.859/2019) R\$ 15.576,63

Anuênio 22% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995) R\$ 3.426,86

Grat. Incentivo à Escolaridade 10% (Lei Municipal nº 1891/2007) R\$ 1.557,66

Progressão - PCCR 6% (Lei Municipal nº 1683/2006 e Decreto nº 5665/2008 e Decreto nº 11.184/2019) R\$ 934,60

Incorporação - CC-3 (Lei Municipal nº 2724/2011) R\$ 3.615,04

TOTAL R\$ 25.110,79

Angra dos Reis, 27 de novembro de 2020.

Luizélia Gomes

Coordenadora de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves

Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha

Diretora-Presidente

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Servidor: CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

Ato: Portaria Nº513/2020

Data: 05/10/2020

Validade:09/10/2020  
Publicação:09/10/2020

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO, Engenheiro Civil, matrícula nº 1253, Classe III, Padrão "M", do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 513/2020 de 05 de outubro de 2020, publicada em 09 de outubro de 2020, com validade a partir de 09 de outubro de 2020, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 3.859/2019)	R\$ 15.576,63
Anuênio 25% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995)	R\$ 3.894,15
Grat. Incentivo à Escolaridade 8% (Lei Municipal nº 1891/2007)	R\$ 1.246,13
Progressão - PCCR 6% (Lei Municipal nº 1683/2006 e Decreto nº 5665/2008 e Decreto nº 11.184/2019)	R\$ 934,60
Incorporação - CC-1 (Lei Municipal nº 2724/2011)	R\$ 5.061,05
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 26.712,56</b>

Angra dos Reis, 27 de novembro de 2020.  
Luizélia Gomes  
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves  
Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha  
Diretora-Presidente

#### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: LUIZ RIBEIRO CALDAS  
Ato: Portaria Nº 997/2019  
Data: 07/11/2019  
Validade: 03/12/2019  
Publicação: 03/12/2019

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor LUIZ RIBEIRO CALDAS, matrícula nº 3218, Docente II, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 997/2019 de 07 de novembro de 2019, publicada em 03 de dezembro de 2019, com validade a partir de 03 de dezembro de 2019, conforme parcela abaixo discriminada:

Proventos de Aposentadoria - Proporcional ao Benefício Médio Calculado a 10.488/12.775 (Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004)	TOTAL R\$ 4.386,22
--	--------------------

Angra dos Reis, 22 de fevereiro de 2021.  
Celi de Oliveira Chaves  
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Renaldo de Sousa  
Diretor de Benefícios e Segurados-Interino

Luciane Pereira Rabha  
Diretora-Presidente

#### APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: CÂNDIDA APARECIDA DAL COL VIANNA  
Ato: Portaria Nº 104/2018  
Data: 08/02/2018  
Validade: 21/02/2018  
Publicação: 21/02/2018

Considerando o Decreto nº 11.184, de 14 de janeiro de 2019, que concedeu

o recebimento da Progressão por merecimento, com efeitos financeiros a contar de 01 de janeiro de 2019, ficam refixados os proventos mensais de inatividade da servidora CÂNDIDA APARECIDA DAL COL VIANNA, matrícula nº 495, Docente II, Referência 601, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 104/2018 de 08 de fevereiro de 2018, publicada em 21 de fevereiro de 2018, com validade a partir de 21 de fevereiro de 2018, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, Leis Municipais nº 034/90 e nº 043/90 e Lei Municipal nº 3.475/2016)	R\$ 7.703,10
Triênio Lei 23,20% (Lei Municipal nº 1857/2007)	R\$ 1.787,12

Grat. Incentivo à Escolaridade 8% (Lei Municipal nº 1891/07)	R\$ 322,09
Progressão PCCR - 6% (Lei Municipal nº 1857/07, Decreto nº 5665/08 e Decreto nº 11.184/2019)	R\$ 241,57
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 10.053,88</b>

Angra dos Reis, 22 de fevereiro de 2021  
Celi de Oliveira Chaves  
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Renaldo de Sousa  
Diretor de Benefícios e Segurados - Interino

Luciane Pereira Rabha  
Diretora-Presidente

#### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: CÂNDIDA APARECIDA DAL COL VIANNA  
Ato: Portaria Nº 104/2018  
Data: 08/02/2018  
Validade: 21/02/2018  
Publicação: 21/02/2018

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora CÂNDIDA APARECIDA DAL COL VIANNA, matrícula nº 495, Docente II, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 104/2018 de 08 de fevereiro de 2018, publicada em 21 de fevereiro de 2018, com validade a partir de 21 de fevereiro de 2018, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, Leis Municipais nº 034/90 e nº 043/90 e Lei Municipal nº 3.475/2016)	R\$ 6.526,81
Triênio Lei 23,20% (Lei Municipal nº 1857/2007)	R\$ 1.514,21
Gratificação Incentivo à Escolaridade 8% (Lei Municipal nº 1891/2007)	R\$ 272,90

Progressão-PCCR 4% (Lei Municipal nº 1857/07, Decreto nº 5665/08)	R\$ 136,45
---	------------

**TOTAL R\$ 8.450,37**

Angra dos Reis, 22 de fevereiro de 2021.  
Celi de Oliveira Chaves  
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Renaldo de Sousa  
Diretor de Benefícios e Segurados - Interino

Luciane Pereira Rabha  
Diretora-Presidente

#### HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL

**EDITAL Nº 001/2021**

O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 29.172.467/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Rua Almirante Machado Portela nº 85, Balneário, Angra dos Reis/RJ, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Glauco Fonseca de Oliveira no uso das atribuições que lhe são conferidas, apresenta a homologação dos candidatos que confirmaram as inscrições após a entrega dos envelopes no Protocolo da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL			
Nome do Candidato	Nº Inscrição	Entrega do Envelope	Cargo
ELIAZAR ESTEVAM DE BARROS	7	Confirmado	MÉDICO CLÍNICO GERAL
FABRÍCIO ALVES GUERREIRO	11	Confirmado	MÉDICO CLÍNICO GERAL
EDMILSON MARTINS FLORÊNCIO JÚNIOR	23	Confirmado	MÉDICO CLÍNICO GERAL
FLAVIO CAIRO JOSÉ SOARES	24	Confirmado	MÉDICO CLÍNICO GERAL
CAROLINE KELLY FONTOURA BEZERRA	25	Confirmado	MÉDICO CLÍNICO GERAL
OSVALDO DOMINGUES SANTIAGO	27	Confirmado	MÉDICO CLÍNICO GERAL
SÉRGIO MATHEUS DA SILVA MOTTA	29	Confirmado	MÉDICO CLÍNICO GERAL
JOÃO LUIZ LOPES LIMA	31	Confirmado	MÉDICO CLÍNICO GERAL
RODRIGO TEODORO GOMES DE PAIVA	33	Confirmado	MÉDICO CLÍNICO GERAL
ANA CRISTINA RESENDE DE LIMA	39	Confirmado	MÉDICO CLÍNICO GERAL
THAÍS SANT' ANNA FAVILLA	48	Confirmado	MÉDICO CLÍNICO GERAL
CARLOS ALBERTO CUNHA DE MEDEIROS	50	Confirmado	MÉDICO CLÍNICO GERAL
LEONARDO GUSMÃO RAMOS	52	Confirmado	MÉDICO CLÍNICO GERAL
EDUARDO BRUNO DE OLIVEIRA	61	Confirmado	MÉDICO CLÍNICO GERAL
CARLA CIRIANI PEDROSO	66	Confirmado	MÉDICO CLÍNICO GERAL
CARLOS ALBERTO DE SOUZA PEREIRA	73	Confirmado	MÉDICO CLÍNICO GERAL
CARLA FREITAS COSTA	79	Confirmado	MÉDICO CLÍNICO GERAL
VANESSA DE FÁTIMA PORTO SOUZA	82	Confirmado	MÉDICO CLÍNICO GERAL
IBRAHIM SAAD KALAOUN	88	Confirmado	MÉDICO CLÍNICO GERAL
ANA PAULA DOS SANTOS	91	Confirmado	MÉDICO CLÍNICO GERAL
EDYR MOREIRA ALVES FILHO	92	Confirmado	MÉDICO CLÍNICO GERAL
<b>TOTAL</b>			<b>21</b>

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

acima descrita, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de janeiro de 2021, e terá vigência até o final do ano corrente.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA  
Secretário Executivo de Gestão Educacional

**PORTARIA Nº 021/2021/SEC, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL DE ANGRA DOS REIS, nomeado pela Portaria nº 740/2020, de 30 de dezembro de 2020, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora JANE MARA DE OLIVEIRA, matrícula 20.475, em substituição à servidora FABRICIA MACEDO BROLLO, matrícula 20.499, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 022/2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA RITA, CNPJ nº 04.401.933/0001-41, e que tem por objeto a locação do imóvel sito à Avenida Beira Mar, 130, Santa Rita II - Bracuhy - Angra dos Reis - RJ, destinado ao funcionamento de Unidade Escolar de Educação Infantil da Rede Pública de Municipal de Ensino.

Art. 2º Designar a servidora PRISCILLA ELIZABETH DA COSTA CÂNDIDO, matrícula 12.425, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais da titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de janeiro de 2021, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA  
Secretário Executivo de Gestão Educacional

**DECRETO Nº 11.957, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 5º da Lei nº 3.942, de 22 de dezembro de 2020, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 740.426,10 (setecentos e quarenta mil, quatrocentos e vinte e seis reais e dez centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - Fonte 12900001 - R\$ 740.426,10 (setecentos e quarenta mil, quatrocentos e vinte e seis reais e dez centavos) na forma seguinte:

**RESOLUÇÃO SES Nº 2.197  
DE 21/12/2020**

SUPLEMENTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
2021 27 2701 10 302 0129 2216 33903950 12900001	1.7.2.8.03.1.1.00000.19	740.426,10
<b>TOTAL</b>		<b>740.426,10</b>

**PORTARIA Nº 020/2021/SEC, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL DE ANGRA DOS REIS, nomeado pela Portaria nº 740/2020, de 30 de dezembro de 2020, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor MARIA DO PARTO DE BARROS VITOR, matrícula 27.188, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a Dispensa de Licitação referente ao Processo nº 2020015656, com os preços ofertados pelo fornecedor MIQUEIAS S SILVA AUTO PEÇAS, CNPJ nº 04.741.119/0001-76, e que tem por objeto a aquisição de bateria automotiva de 100 amperes para atendimento do transporte escolar terrestre de estudantes da Rede de Ensino Municipal de Angra dos Reis.

Art. 2º Designar o servidor MATHEUS CARRARA PEREIRA, matrícula 26.669, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a Dispensa de Licitação

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

12900001 = Secretaria de Estado de Saúde

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 25 de fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE FEVEREIRO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
PrefeitoGLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Saúde**DECRETO Nº 11.958, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 5º da Lei nº 3.942, de 22 de dezembro de 2020, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 170.049,64 (cento e setenta mil, quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE CUSTEIO - Fonte 12140000 - R\$ 170.049,64 (cento e setenta mil, quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) na forma seguinte:

**PORTARIA GM/MS 3.822 DE 29/12/2020**

SUPLEMENTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
2021 27 2701 10 302 0129 2216 33903950 12140000	1.7.1.8.03.9.1.21400.4	170.049,64
<b>TOTAL</b>		<b>170.049,64</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

12140000 = Transferências do SUS – Bloco de Custeio

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 25 de fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE FEVEREIRO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
PrefeitoGLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Saúde**DECRETO Nº 11.961, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021**

SUBSTITUI MEMBROS PARA COMPORER O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD,

NO PERÍODO ENTRE FEVEREIRO DE 2021 E DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO os dispostos no art. 3º, incisos I, II, III, IV, V, VI, e nos arts. 4º e 6º, da Lei nº 3.305, de 06 de outubro de 2014, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD e;

CONSIDERANDO os dispostos no art. 2º, e art. 8º, inciso V, da Resolução nº 01/2017/CMDPD, de 29 de agosto de 2017, que delibera sobre o novo Regimento Interno do CMDPD e;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 115/2021/SDSP, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, datado de 23 de Fevereiro de 2021,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados os Representantes Governamentais abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, no período entre Fevereiro de 2021 e Dezembro de 2021:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA /SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Iris Aderlane Gouveia Fernandes  
Suplente: Vanessa Davies Sampaio da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA /SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

Titular: Andréa Rodrigues Portugal  
Suplente: João Gabriel dos Santos Xavier

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Aline Figueiredo Mansur  
Suplente: Karla Ribeiro de Lima

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Lucinda de Oliveira Cordoeira  
Suplente: Caroline Barboza da Silveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO /SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

Titular: Moacir Moreira Saraiva  
Suplente: Carlos Eduardo Laranjeiras de Lima

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE

Titular: Mariana de Souza Gomes  
Suplente: Paulo Roberto Oliveira de Andrade

Art. 2º Ficam mantidos os Representantes dos demais Órgãos Governamentais que compõem o CMDPD, nomeados pelo Decreto Nº 11.532, de 08 de Janeiro de 2020, publicado no Boletim Oficial do Município nº 1118, de 14/01/20.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE FEVEREIRO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
PrefeitoEDUARDO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário-Executivo de Serviço Público, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2020006711, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 061/2020, tipo menor preço por item, cujo objeto é a formação de Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição de saco de concreto asfáltico a quente, para aplicação a frio, utilizado para pequenos reparos em diversos pontos do Município de Angra dos Reis, através da Secretaria-Executiva de Serviço Público, em favor da empresa abaixo:

USINA JARAGUÁ LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 61.083.499/0001-32, vencedora do item 1, perfazendo o valor total de R\$ 166.296,00 (cento e sessenta e seis mil e duzentos e noventa e seis reais).

O Valor Total do Pregão Eletrônico 061/2020 foi de R\$ 166.296,00 (cento e sessenta e seis mil e duzentos e noventa e seis reais).

Angra dos Reis, 22 de Fevereiro de 2021  
MIGUEL ARCANJO DE SOUZA  
Secretário-Executivo de Serviço Público

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2020

No dia 22 do mês de fevereiro de 2021, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA-EXECUTIVA DE SERVIÇO PÚBLICO, com endereço na Av. Ayrton Senna da Silva s/nº, Praia do Anil, Angra dos Reis, RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO, Miguel Arcanjo de Souza, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2020, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário USINA JARAGUÁ LTDA - EPP, localizado a Rua Nelson Cruz, nº 06 – Bairro do Belenzinho – CEP: 03015-050 – Cidade: São Paulo, Estado: SP, inscrito no CNPJ nº 61.083.499/0001-32, Tel.: (11) 2693-1434 e e-mail: usinajaragua@uol.com.br, neste ato representado pelo (a) Sr (a) Ivo de Carvalho Neto, portador da Carteira de Identidade nº 13.949.398-0, expedida pela SSP/SP e CPF nº 082.263.918-14, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade			Valor Unitário
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	
01	CONCRETO ASFALTO USINADO A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO, NÃO EMULSIFICADO, EMBALADO EM SACO KRAFT/RÁFIA LAMINADO DE 25 KG E COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12(DOZE) MESES: O material deve estar pronto para aplicação, sem necessidade de mistura ou aquecimento, podendo existir água na superfície a ser aplicada, não aderente a pneus dos veículos passantes e de fácil compactação, sem necessidade de equipamentos específicos nem mão de obra qualificada, tempo de estocagem mínima de 12(doze) meses.	Unid.	10.400	10.400	52.000	R\$ 15,99

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que contera as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva. O Edital do Pregão nº 061/2020 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2020006711 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze)

meses, contados de 22/02/2021 a 21/02/2022, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
MIGUEL ARCANJO DE SOUZA

USINA JARAGUÁ LTDA – EPP  
IVO DE CARVALHO NETO

### PORTARIA Nº 442/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

### **RESOLVE:**

NOMEAR HILTHON MARCOS BRAGA JUNIOR para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico do Centro, da Assessoria da Região Central, da Superintendência de Regionais, da Secretaria-Executiva de Serviço Público, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, Símbolo CT, com efeitos a contar de 24 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE FEVEREIRO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA  
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

### PORTARIA Nº 443/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

### **RESOLVE:**

EXONERAR FABIANO GUSTAVO NASCIMENTO ROCHA DA SILVA, Matrícula 27194, do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Gestão dos Espaços Públicos de Lazer e Esportivos, da Superintendência de Esporte e Lazer, da Secretaria-Executiva de Esporte e Lazer, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Símbolo CT, com efeitos a contar de 01 de março de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE FEVEREIRO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

### PORTARIA Nº 444/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 116/2021 – SDSP.DEADM, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, datado de 23 de fevereiro de 2021,

### **RESOLVE:**

DESIGNAR WILLIAM JORGE DE OLIVEIRA LIDOGERIO, Matrícula 26771, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Coordenador de Tesouraria de Fundos, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção

da Cidadania, Símbolo FG-2, no período de 18 de fevereiro a 19 de março de 2021, durante as férias da titular Fabiana Sousa de Moraes da Costa, Matrícula 17769.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE FEVEREIRO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO  
Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

**PORTARIA No 445/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 0074/2021/FTAR, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra, datado de 23 de fevereiro de 2021,

**RESOLVE:**

DESIGNAR PRISCILA OLIVEIRA DA SILVA DANTAS, Matrícula 22252, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio, do Departamento de Administração e Finanças, da Superintendência de Desenvolvimento Turístico, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, Símbolo FG-2, no período de 02 a 17 de fevereiro de 2021, durante as férias do titular Flaviano Chies, Matrícula 10621.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE FEVEREIRO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

FERNANDO PEREIRA SEABRA FILHO  
Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra

**PORTARIA No 446/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 32/2021, da Prefeitura de Nova Friburgo, datado de 11 de fevereiro de 2021,

**RESOLVE:**

REVOGAR a cessão da servidora VALERIA CORREA DE ABREU BOGADO, Médico, Matrícula 11069, efetuada por meio da Portaria nº 292/2016, de 12 de fevereiro de 2016, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE FEVEREIRO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

**PORTARIA No 447/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 034/SFI/2021, da Secretaria de Finanças, datado de 24 de fevereiro de 2021,

**RESOLVE:**

DESIGNAR ELAINE FONTES AMORIM MACHADO, Matrícula 22368, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Diretor do Departamento de Créditos Tributários, da Superintendência Fazendária, da

Secretaria de Finanças, Símbolo FG-1, no período de 22 de fevereiro a 23 de março de 2021, durante as férias da titular Natália Cristine Dourado Rodrigues, Matrícula 18219.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE FEVEREIRO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ  
Secretário de Finanças

**PORTARIA No 448/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público Edital 001/2012/FUSAR – Homologado em 06 de julho de 2012, publicado no Boletim Oficial – Edição 388/2012;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 013/2021/PGM-SUJUD, da Procuradoria-Geral do Município de Angra dos Reis, referente ao Processo Judicial nº 0006303-55.2019.8.19.0003, e do Memorando nº 0121/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 22 de fevereiro de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeada LUIZIANNY PEREIRA DE ALBUQUERQUE, para o cargo de Agente Administrativo, Referência 203, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de março de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE FEVEREIRO DE 2021.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA  
Secretário de Administração



TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E  
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00052/2021)

**DEVEDOR**

<b>Ente Federativo/UF:</b>	Angra dos Reis/RJ	<b>CNPJ:</b>	29.172.467/0001-09
<b>Endereço:</b>	Praça Nilo Peçanha, 186	<b>CEP:</b>	23900-901
<b>Bairro:</b>	Centro	<b>Fax:</b>	
<b>Telefone:</b>	(024) 3377-8311	<b>Complemento:</b>	
<b>E-mail:</b>	fernandojordao@angra.rj.gov.br	<b>Data início da</b>	01/01/2017
<b>Representante</b>	FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO		
<b>CPF:</b>	497.528.397-20		
<b>Cargo:</b>	Prefeito		
<b>E-mail:</b>	fernandojordao@angra.rj.gov.br		

**CREDOR**

<b>Unidade Gestora:</b>	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS	<b>CNPJ:</b>	10.590.600/0001-00
<b>Endereço:</b>	RUA DR. ORLANDO GONÇALVES, 231	<b>CEP:</b>	23906-540
<b>Bairro:</b>	PARQUE DAS PALMEIRAS	<b>Fax:</b>	
<b>Telefone:</b>	(024) 3365-5388	<b>Complemento:</b>	DIRETORA
<b>E-mail:</b>	angraprev@angra.rj.gov.br	<b>Data início da</b>	01/01/2017
<b>Representante</b>	LUCIANE PEREIRA RABHA		
<b>CPF:</b>	877.749.847-04		
<b>Cargo:</b>	Presidente		
<b>E-mail:</b>	angraprev@angra.rj.gov.br		

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº Lei nº 3.944/2020 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

**Cláusula Primeira - DO OBJETO**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Angra dos Reis da quantia de R\$ 10.136.995,51 (dez milhões e cento e trinta e seis mil e novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e um centavos), correspondentes aos valores de Juros e Multas de contribuições pagas em atrasos devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 12/2012 a 09/2016, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Angra dos Reis confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

**Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO**

O montante de R\$ 10.136.995,51 (dez milhões e cento e trinta e seis mil e novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e um centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 168.949,93 (cento e sessenta e oito mil e novecentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 168.949,93 (cento e sessenta e oito mil e novecentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos), vencerá em 26/02/2021 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretroatável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

**Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES**

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, conforme Lei nº Lei nº 3.944/2020.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês

da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento).

#### Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:

- a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;
- b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.

A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

#### Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

#### Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

#### Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

#### Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Angra dos Reis - RJ / 11/01/2021

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis  
FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
LUCIANE PEREIRA RABHA

#### Testemunhas

Jedíael Souza Estoduto  
Diretor Financeiro e de Tesouraria

Fabiana Pereira Chaves de Souza  
Assessora Técnica de Arrecadação



**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO**

CNPJ: 29.172.467/0001-09      Número do acordo: 00052/2021      Data de consolidação do      11/01/2021  
 Ente: Prefeitura Municipal de Angra dos Reis / RJ      Data de assinatura do Termo:      11/01/2021  
 Título Juros e Multas não pago de 2012 a 2016      Data de vencimento da 1ª      26/02/2021  
 Lei autorizativa do      Lei nº 3.944/2020

**2. RESULTADO DA RUBRICA**

Rubrica: Juros e Multas de contribuições pagas em atrasos

Competência      Inicial: 12/2012      Final: 09/2016      Quantidade de Parcelas:      60  
 Diferença      5.521.296,27      Diferença apurada      10.136.995,51

Valor da parcela na data de      168.949,93

Critérios de atualização para consolidação do

Índice: IPCA      Taxa de juros: 0,50 am      Tipo de juros: Simples      Multa:

Critérios de atualização das parcelas

Índice: IPCA      Taxa de juros: 0,50 am      Tipo de juros: Simples

Critérios de atualização das parcelas

Índice: IPCA      Taxa de juros: 0,50 am      Tipo de juros: Simples      Multa: 0,50 %



### DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

#### 3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA (VALORES INFORMADOS MANUALMENTE)

COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
12/2012	11.937,40	0,79	54,36	6.489,17	48,00	8.844,75		27.271,32
13/2012	11.591,17		54,36	6.300,96	48,00	8.588,22		26.480,35
01/2013	8,90	0,86	53,04	4,72	47,50	6,47		20,09
02/2013	0,00	0,60	52,13	0,00	47,00	0,00		0,00
03/2013	71,35	0,47	51,42	36,69	46,50	50,24		158,28
04/2013	2.084,66	0,55	50,59	1.054,63	46,00	1.444,07		4.583,36
05/2013	26.933,15	0,37	50,03	13.474,65	45,50	18.385,55		58.793,35
06/2013	0,00	0,26	49,64	0,00	45,00	0,00		0,00
07/2013	5.346,27	0,03	49,60	2.651,75	44,50	3.559,12		11.557,14
08/2013	20.049,58	0,24	49,24	9.872,41	44,00	13.165,68		43.087,67
09/2013	87.395,91	0,35	48,72	42.579,29	43,50	56.539,21		186.514,41
10/2013	116.119,27	0,57	47,88	55.597,91	43,00	73.838,39		245.555,57
11/2013	0,00	0,54	47,08	0,00	42,50	0,00		0,00
12/2013	0,00	0,92	45,74	0,00	42,00	0,00		0,00
13/2013	0,00		45,74	0,00	42,00	0,00		0,00
01/2014	300.028,20	0,55	44,94	134.832,67	41,50	180.467,26		615.328,13
02/2014	141.232,28	0,69	43,95	62.071,59	41,00	83.354,59		286.658,46
03/2014	295.867,64	0,92	42,64	126.157,96	40,50	170.920,37		592.945,97
04/2014	291.964,98	0,67	41,69	121.720,20	40,00	165.474,07		579.159,25
05/2014	120.426,96	0,46	41,04	49.423,22	39,50	67.090,82		236.941,00
06/2014	73.718,22	0,40	40,48	29.841,14	39,00	40.388,15		143.947,51



**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP**

07/2014	240.378,44	0,01	40,46	97.257,12	38,50	129.989,69	467.625,25
08/2014	190.497,66	0,25	40,11	76.408,61	38,00	101.424,38	368.330,65
09/2014	243.668,37	0,57	39,32	95.810,40	37,50	127.304,54	466.783,31
10/2014	218.593,90	0,42	38,74	84.683,28	37,00	112.212,56	415.489,74
11/2014	170.360,78	0,51	38,03	64.788,20	36,50	85.829,38	320.978,36
12/2014	234.207,72	0,78	36,97	86.586,59	36,00	115.485,95	436.280,26
13/2014	66.400,38		36,97	24.548,22	36,00	32.741,50	123.690,10
01/2015	154.514,69	1,24	35,29	54.528,23	35,50	74.210,24	283.253,16
02/2015	175.722,17	1,22	33,66	59.148,08	35,00	82.204,59	317.074,84
03/2015	192.237,70	1,32	31,92	61.362,27	34,50	87.491,99	341.091,96
04/2015	417.476,11	0,71	30,99	129.375,85	34,00	185.929,67	732.781,63
05/2015	153.490,91	0,74	30,02	46.077,97	33,50	66.855,57	266.424,45
06/2015	121.578,00	0,79	29,00	35.257,62	33,00	51.755,75	208.591,37
07/2015	118.364,23	0,62	28,21	33.390,55	32,50	49.320,30	201.075,08
08/2015	63.193,10	0,22	27,93	17.649,83	32,00	25.869,74	106.712,67
09/2015	183.726,65	0,54	27,24	50.047,14	31,50	73.638,74	307.412,53
10/2015	133.691,91	0,82	26,21	35.040,65	31,00	52.307,09	221.039,65
11/2015	240.459,87	1,01	24,94	59.970,69	30,50	91.631,32	392.061,88
12/2015	254.799,28	0,96	23,76	60.540,31	30,00	94.601,88	409.941,47
13/2015	214.669,91		23,76	51.005,57	30,00	79.702,64	345.378,12
01/2016	4.715,41	1,27	22,20	1.046,82	29,50	1.699,86	7.462,09
02/2016	58.471,15	0,90	21,11	12.343,26	29,00	20.536,18	91.350,59
03/2016	9.450,43	0,43	20,60	1.946,79	28,50	3.248,21	14.645,43
04/2016	12.504,16	0,61	19,86	2.483,33	28,00	4.196,50	19.183,99



### DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

05/2016	4.136,29	0,78	18,94	783,41	27,50	1.352,92	6.272,62
06/2016	44.114,33	0,35	18,52	8.169,97	27,00	14.116,76	66.401,06
07/2016	24.573,11	0,52	17,91	4.401,04	26,50	7.678,15	36.652,30
08/2016	27.164,84	0,44	17,39	4.723,97	26,00	8.291,09	40.179,90
09/2016	43.358,83	0,08	17,30	7.501,08	25,50	12.969,28	63.829,19
<b>TOTAL:</b>	<b>5.521.296,27</b>			<b>1.928.985,81</b>		<b>2.686.713,43</b>	<b>10.136.995,51</b>



## DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

### 4. ASSINATURAS

**ENTE:** Prefeitura Municipal de Angra dos Reis / RJ - 29.172.467/0001-09  
**Representante** FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO

**Data:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ **Assinatura:** \_\_\_\_\_

**UNIDADE GESTORA:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - 10.590.600/0001-00

**Representante** LUCIANE PEREIRA RABHA

**Data:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ **Assinatura:** \_\_\_\_\_

### TESTEMUNHAS

**Nome** Jediael Souza Estoduto  
**Cargo** Diretor Financeiro e de Tesouraria

\_\_\_\_\_  
**Nome** Fabiana Pereira Chaves de Souza  
**Cargo** Assessora Técnica de Arrecadação

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021**

No dia 22 do mês de fevereiro de 2021, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA-EXECUTIVA DE SERVIÇO PÚBLICO, com endereço na Av. Ayrton Senna da Silva s/nº, Praia do Anil, Angra dos Reis, RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO, Miguel Arcanjo de Souza, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2020, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário USINA JARAGUÁ LTDA - EPP, localizado a Rua Nelson Cruz, nº 06 – Bairro do Belenzinho – CEP: 03015-050 – Cidade: São Paulo, Estado: SP, inscrito no CNPJ nº 61.083.499/0001-32, Tel.: (11) 2693-1434 e e-mail: usinajaragua@uol.com.br, neste ato representado pelo (a) Sr (a) Ivo de Carvalho Neto, portador da Carteira de Identidade nº 13.949.398-0, expedida pela SSP/SP e CPF nº 082.263.918-14, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade			Valor Unitário
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	
01	CONCRETO ASFALTO USINADO A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO, NÃO EMULSIFICADO, EMBALADO EM SACO KRAFT/RÁFIA LAMINADO DE 25 KG E COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12(DOZE) MESES: O material deve estar pronto para aplicação, sem necessidade de mistura ou aquecimento, podendo existir água na superfície a ser aplicada, não aderente a pneus dos veículos passantes e de fácil compactação, sem necessidade de equipamentos específicos nem mão de obra qualificada, tempo de estocagem mínima de 12(doze) meses.	Unid.	10.400	10.400	52.000	R\$ 15,99

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva. O Edital do Pregão nº 061/2020 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2020006711 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 22/02/2021 a 21/02/2022, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
MIGUEL ARCANJO DE SOUZA

USINA JARAGUÁ LTDA – EPP  
IVO DE CARVALHO NETO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Sr. Secretário-Executivo de Serviço Público, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2020006711, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 061/2020, tipo menor preço por item, cujo objeto é a formação de Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição de saco de concreto asfáltico a quente, para aplicação a frio, utilizado para pequenos reparos em diversos pontos do Município de Angra dos Reis, através da Secretaria-Executiva de Serviço Público, em favor da empresa abaixo:  
USINA JARAGUÁ LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 61.083.499/0001-

32, vencedora do item 1, perfazendo o valor total de R\$ 166.296,00 (cento e sessenta e seis mil e duzentos e noventa e seis reais).

O Valor Total do Pregão Eletrônico 061/2020 foi de R\$ 166.296,00 (cento e sessenta e seis mil e duzentos e noventa e seis reais).

Angra dos Reis, 22 de Fevereiro de 2021  
MIGUEL ARCANJO DE SOUZA  
Secretário-Executivo de Serviço Público

**Anexo do MM nº 069 / 2021 / SDUS.DEPEN**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
TERMO DE INTERDIÇÃO: Nº 009/2021

Angra dos Reis, 24/02/2021.

O imóvel situado à Rua Benedito Teixeira Nascimento, Nº 501, Bairro: Monsuaba – 1º Distrito de Angra dos Reis; encontra-se INTERDITADO sob o TERMO DE INTERDIÇÃO Nº 009/2021 de 02/02/2021, sendo a proprietária a Sra. Joana Guia Carvalho, devido à constatação de instabilidade e segurança do imóvel.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
TERMO DE INTERDIÇÃO: Nº 034/2020

Angra dos Reis, 24/02/2021.

O imóvel situado à Rua Cecília Moreira Costa, S/Nº, Bairro: Enseada – 1º Distrito de Angra dos Reis; encontra-se INTERDITADO sob o TERMO DE INTERDIÇÃO Nº 034/2020 de 26/12/2020, sendo o proprietário DESCONHECIDO, devido à constatação de instabilidade do muro.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
TERMO DE DESINTERDIÇÃO: Nº 002/2021

Angra dos Reis, 24/02/2021.

O imóvel situado à Rua Poeta Brasil dos Reis, Nº153, Bairro: Praia do Anil – 1º Distrito de Angra dos Reis; encontra-se DESINTERDITADO sob o TERMO DE DESINTERDIÇÃO Nº 002/2021 de 17/02/2021, sendo a proprietária a Sra. Vera Souza de Oliveira, constatando estarem cumpridas às exigências para a Desinterdição.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
TERMO DE DESINTERDIÇÃO: Nº 003/2021

Angra dos Reis, 24/02/2021.

O imóvel situado à Rua Poeta Brasil dos Reis, Nº153 - casa 03, Bairro: Praia do Anil – 1º Distrito de Angra dos Reis; encontra-se DESINTERDITADO sob o TERMO DE DESINTERDIÇÃO Nº 003/2021 de 17/02/2021, sendo a proprietária a Sra. Roberta Souza de Oliveira, constatando estarem cumpridas às exigências para a Desinterdição.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
TERMO DE DESINTERDIÇÃO: Nº 004/2021

Angra dos Reis, 24/02/2021.

O imóvel situado à Rua Prefeito João Gregório Galindo, Nº169, Bairro: Morro da Glória I – 1º Distrito de Angra dos Reis; encontra-se DESINTERDITADO sob o TERMO DE DESINTERDIÇÃO Nº 004/2021 de 18/02/2021, sendo a proprietária a Sra. Maria Selma Gomes, constatando estarem cumpridas às exigências para a Desinterdição.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
TERMO DE DESINTERDIÇÃO: Nº 007/2020

Angra dos Reis, 24/02/2021.

O imóvel situado à Rua Onze de Junho, Nº74, Bairro: São Bento – 1º Distrito de Angra dos Reis; encontra-se DESINTERDITADO sob o TERMO DE DESINTERDIÇÃO Nº 007/2020 de 17/12/2020, sendo o proprietário o Sr. Wagner Rocha dos Santos, constatando estarem cumpridas às exigências para a Desinterdição.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
TERMO DE DESINTERDIÇÃO: Nº 015/2020

Angra dos Reis, 24/02/2021.

O imóvel situado à Rua Onze de Junho, Nº82, Bairro: São Bento – 1º Dis-



trito de Angra dos Reis; encontra-se DESINTERDITADO sob o TERMO DE DESINTERDIÇÃO Nº 015/2020 de 17/12/2020, sendo a proprietária a Sra. Karina Andrade Rosa e Ana Cláudia M. Paixão, constatando estarem cumpridas às exigências para a Desinterdição.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**TERMO DE DESINTERDIÇÃO: Nº 016/2020**

Angra dos Reis, 24/02/2021.

O imóvel situado à Rua Lincoln Corrêa da Silva, Nº265, Bairro: Morro da Carioca – 1º Distrito de Angra dos Reis; encontra-se DESINTERDITADO sob o TERMO DE DESINTERDIÇÃO Nº 016/2020 de 17/12/2020, sendo a proprietária a Sra. Cristiane Vitelbo Braz Valeriano, constatando estarem cumpridas às exigências para a Desinterdição.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**TERMO DE DESINTERDIÇÃO: Nº 028/2020**

Angra dos Reis, 24/02/2021.

O imóvel situado à Rua Lincoln Corrêa da Silva, Nº229-A, Bairro: Morro da Carioca – 1º Distrito de Angra dos Reis; encontra-se DESINTERDITADO sob o TERMO DE DESINTERDIÇÃO Nº 028/2020 de 15/12/2020, sendo a proprietária a Sra. Lígia Maria Geraldo Neto, constatando estarem cumpridas às exigências para a Desinterdição.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**TERMO DE DESINTERDIÇÃO: Nº 031/2020**

Angra dos Reis, 24/02/2021.

O imóvel situado à Rua Lincoln Corrêa da Silva, Nº229-C, Bairro: Morro da Carioca – 1º Distrito de Angra dos Reis; encontra-se DESINTERDITADO sob o TERMO DE DESINTERDIÇÃO Nº 031/2020 de 15/12/2020, sendo a proprietária a Sra. Maria da Conceição Miranda, constatando estarem cumpridas às exigências para a Desinterdição.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**TERMO DE DESINTERDIÇÃO: Nº 036/2020**

Angra dos Reis, 24/02/2021.

O imóvel situado à Rua Lincoln Corrêa da Silva, Nº229, Bairro: Morro da Carioca – 1º Distrito de Angra dos Reis; encontra-se DESINTERDITADO sob o TERMO DE DESINTERDIÇÃO Nº 036/2020 de 15/12/2020, sendo a proprietária a Sra. Rosa Maria dos Reis M. Ricardo, constatando estarem cumpridas às exigências para a Desinterdição.

Jairo Souza Fiães Lima

Matr. 3.447

Secretário Executivo de Proteção e Defesa Civil

**TERMO DE DISPENSA Nº 002/2021/SAD.SEGES**

Processo nº 2021001372, Ofício de Solicitação nº 009/2021/HMJ, O Secretário-Executivo de Obras, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, embasado no Parecer Jurídico Nº 001/2021/SDUS.ASJUR, fls. 191/196.

1º – OBJETO: Obra emergencial de readequação e adaptação de enfermaria do HMJ para enfrentamento do COVID-19 e síndrome PÓS-COVID.

2º – FAVORECIDO/LOCADOR: Contrate de Angra Construções Ltda, CNPJ 39.164.546/0001-13.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 434.980,26 (Quatrocentos e trinta e quatro mil, novecentos e oitenta reais e vinte e seis centavos).

4º – PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 180 (cento e oitenta) dias.

5º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será a cada 30 (trinta) dias em conformidade com as etapas estabelecidas no cronograma físico-financeiro.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FOR-

NECEDOR: Em consonância com a justificativa do Secretário-Executivo de Obras, fls. 189/190.

7º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha nº 20215382, Dotação nº 20.2016.10.302.0228.141 3.44905199.15303000.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2021001372, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor da empresa Contrate de Angra Construções Ltda, CNPJ 39.164.546/0001-13, com fulcro no inciso IV, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

Publique-se.

Angra dos Reis, 26 de fevereiro de 2021.

Alan Bernardo Coelho de Souza

Secretário-Executivo de Obras

**DECISÃO DA IMPUGNAÇÃO**

CONCORRÊNCIA Nº: 008/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2019004249

Tendo sido recebido o processo administrativo nº 2021005371, através da qual a empresa ALCANCE AMBIENTAL EIRELI interpôs impugnação aos termos do Edital de Concorrência nº 008/2019, no qual foi enviado à Procuradoria-Geral do Município para análise, que com fulcro no Parecer nº 75/2021/SUCON/APMD acolheu parcialmente a impugnação da Empresa, razão pela qual a Administração Pública decidiu por adiar SINE DIE o certame licitatório do edital de concorrência nº 008/2019 marcado para o dia 01/03/2021, as 10h, cujo objeto é a contratação de parceria público privada na modalidade concessão administrativa para prestação de serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Angra dos Reis, 26 de fevereiro de 2021.

MIGUEL ARCANJO DE SOUZA

Secretário Executivo de Serviço Público

Mat. 27.105

ANDREIA SCHAFFER C. OLIVEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Mat. 25.526

**PORTARIA Nº 006/2021/SDUS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais, por meio do Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, considerando os termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 11.892/2021, RESOLVE:

CRIAR Comissão de Sindicância Investigativa, para apurar eventual inércia do Gestor Público em inaugurar procedimento licitatório com vistas à contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção de atividades de parques e jardins, de modo a evitar que o Contrato nº 031/2015, objeto do Processo Administrativo nº 2014008336, ultrapassasse o limite de

prorrogações de prazo permitido pela legislação em vigor, e designar os seguintes servidores para compô-la:

- Cláudia Pereira Curcino, Assessora Técnica de Urbanização, Matrícula nº 2.124;
- Thaísa Carneiro Bedê, Assessora Técnica Jurídica, Matrícula nº 27.094;
- Karine Fernandes Leone, Superintendente de Gestão de Suprimentos, Ma-

trícula nº 27.093.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Angra dos Reis, 26 de fevereiro de 2021.  
TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA  
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

## PARTE II

### CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

#### PUBLICAÇÃO OFICIAL

##### RESOLUÇÃO Nº 001/2021, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

AUTOR: MESA DIRETORA  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS – RJ, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE TURISMO, ALTERA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS – RJ.

Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente de Turismo, na Câmara Municipal de Angra dos Reis – RJ, na forma prevista nesta Resolução.

Art. 2º O art. 55-A, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Angra dos Reis, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 55-A. [...]

I – Comissão de Justiça, Redação, Assuntos Estratégicos, Meio Ambiente, Comércio, Indústria, Agricultura e Pesca;  
[...]

VII – [...];

VIII – Comissão de Turismo.” (NR)

Art. 3º O art. 56 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Angra dos Reis, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 56. [...]

§1º À Comissão de Justiça, Redação, Assuntos Estratégicos, Meio Ambiente, Comércio, Indústria, Agricultura e Pesca, compete:  
[...]

§11. À Comissão de Defesa de Agricultura, Pesca, Comércio e Indústria, compete:

I – emitir parecer em todas as proposições em curso na Câmara Municipal atinentes às ações de agricultura, pesca, comércio e indústria;  
[...]

VI – elaborar pesquisas e estudos relativos à situação agrícola, pesqueira, comercial e industrial, inclusive para efeito de divulgação e fornecimento de subsídios para as demais comissões desta Casa.  
[...]

§13. À Comissão de Turismo compete:

- I - manifestar-se sobre a política e sistema regionais de turismo e exploração das atividades e dos serviços turísticos e apreciação de toda e qualquer matéria atinente a turismo;
- II - política e sistema municipal de turismo;
- III - colaboração com entidades públicas e não-governamentais nacionais e internacionais, que atuem na formação de política de turismo;
- IV – fiscalização das atividades desenvolvidas pelo Poder Executivo quanto à política e sistema de turismo do Município.” (NR)

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO

Presidente



**1º EPISÓDIO**  
**- O Chafariz -**